Publicada no D.O.M
Dia: 01/07/2020 – Pág. 11

LEI Nº 4.081, DE 08 DE JUNHO DE 2020

DÁ SE O NOME DE OMAR HELOU A PRAÇA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA GO-330 COM A RUA GUARUJÁ NO BAIRRO DA LAPA E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Praça Poliesportiva Omar Helou à área pública municipal localizada na GO-330 com a Rua Guarujá, no Bairro da Lapa.

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 08 de junho de 2020.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO RIBEIRO/Aut. 038/20